



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, pelas 09:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças, na sala 5 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato misto (presencial+videoconferência)

- 1. Aprovação da ata n.º 39;**
- 2. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 33/XIV/1.ª (GOV) - "Orçamento Suplementar para 2020"; Autor: Hugo Carneiro (PSD)**
- 3. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 365/XIV/1.ª (PAN) - "Altera as regras de nomeação do Governador e os demais membros do conselho de administração do Banco de Portugal (Oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro)";**
- 4. Deliberação sobre as auditorias a realizar nos termos do n.º 3 do artigo 71.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;**
- 5. Discussão e votação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 350/XIV/1.ª (PCP) - "Estabelece medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas";**
- 6. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP PS, no âmbito da discussão, na especialidade, dos Projeto de Lei nº 377/XIV/1.ª(PSD) - "Suspende os artigos 16.º e 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, por forma a dotar as Regiões Autónomas de todos os meios financeiros possíveis para fazer face aos efeitos da pandemia da doença COVID-19", Projeto de Lei n.º 378/XIV/1.ª (PSD) - "Remissão à Região Autónoma da Madeira do pagamento dos encargos decorrentes do empréstimo PAEF, por forma a dotar a Região de todos os meios" e Projeto de Lei n.º 408/XIV/1.ª (CDS-PP) - "Estabelece medidas excecionais e temporárias para apoio à economia das Regiões Autónomas, procedendo à suspensão da aplicação dos artigos 16.º e 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas";**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

7. Deliberação sobre escrutínio de iniciativas europeias COM(2020)443 - "Proposta alterada de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027"; Cabe ao GP PS

8. Deliberação sobre escrutínio de iniciativas europeias COM(2020)445 - "Proposta alterada de DECISÃO DO CONSELHO relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia"; Cabe ao GP PS

9. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 8/XIV/1.ª (GOV) - "Adapta os regimes sancionatórios previstos no Regimes jurídicos aplicáveis às sociedades gestoras de fundos de investimento e às sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos";

10. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 10/XIV/1.ª (GOV) - "Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2016/1164, na parte das regras respeitantes às assimetrias híbridas";

11. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 11/XIV/1.ª (GOV) - "Estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2018/822";

12. Outros assuntos.

1. Aprovação da ata n.º 39;

A ata foi aprovada por unanimidade, com a ausência do CDS-PP e do CH

2. Discussão e votação do parecer da Proposta de Lei n.º 33/XIV/1.ª (GOV) - "Orçamento Suplementar para 2020";

O Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) apresentou o parecer de que foi autor, incluindo também a sua opinião, lembrando que esse capítulo não está sujeito a votação.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) após ter cumprimentado o Deputado relator, demarcou-se da opinião expressa pelo mesmo, remetendo para posterior debate a sua



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

discussão. Considerou o parecer objetivo, factual, e até exaustivo, considerando até as especiais dificuldades para a sua execução em tempo.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), pese embora, não acompanhe a opinião do relator, reconheceu que o parecer é factual e objetivo.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) saudou o Deputado relator, também pela coragem de emitir opinião pessoal sobre a iniciativa em apreço, na qual também se revê.

O parecer foi aprovado por unanimidade, com a ausência do CH.

3. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 365/XIV/1.ª (PAN) - "Altera as regras de nomeação do Governador e os demais membros do conselho de administração do Banco de Portugal (Oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro)";

O Senhor Presidente fez um enquadramento prévio do pedido de PAN, dando nota de que o mesmo não recolheu a anuência de todos os grupos parlamentares, nomeadamente do PS, razão pela qual a Mesa entendeu agendar a definição de metodologia de apreciação na especialidade da supracitada iniciativa.

O Senhor Deputado André Silva (PAN) fez algumas considerações prévias, antes de apresentar a sua proposta de metodologia, sublinhando que, na sequência do indeferimento do seu pedido inicial, o PAN solicitou depois o agendamento de reunião extraordinária na segunda ou terça-feira, para discutir este assunto, não tendo obtido qualquer resposta do Presidente. Seguidamente, propôs que as propostas de alteração (PA) ao projeto de lei fossem apresentadas até sexta-feira, e que na segunda ou terça-feira subsequente fosse votada. Prosseguiu justificando a importância da iniciativa, salientando o problema do conflito de interesses patente na nomeação do próximo Governador do Banco de Portugal (BdP). Defendeu ainda que a legislação europeia não obriga a consulta ao BCE, como alude o PS. Afirmou que, compete aos Estados-Membros definir as regras de nomeação dos membros dos seus Conselhos de Administração (CA) dos bancos centrais, salientando que se exige um mandato com duração mínima de cinco anos e que se assegure a independência dos membros do CA em relação ao poder político. Ainda assim, havendo insistência neste pedido de consulta, referiu que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Decisão n.º 98/4/415 do Conselho Europeu se admite a possibilidade de pedido com carácter de urgência, desde que se explicitem as razões do mesmo. Mais disse que, o n.º 4 do mesmo artigo 3.º dispõe que, a ausência de parecer não impede o desenrolar da ação por parte da autoridade nacional que



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

procede à consulta. Apresentou ainda proposta de fundamentação para aquele pedido de urgência, caso a Comissão entenda necessária esta consulta. Concluiu apelando ao maior envolvimento da Assembleia da República (AR) nesta matéria da nomeação do Governador, solicitando aos partidos que não recorram a expedientes dilatórios para atrasar este processo legislativo.

O Senhor Presidente complementou a informação dada pelo PAN relativamente ao pedido para realização de reunião extraordinária, expondo as razões da injustificabilidade do seu agendamento, em qualquer das duas datas sugeridas. Aproveitou para lembrar que existe um histórico relativamente ao relacionamento com o BCE. Com efeito, disse, a AR já foi interpelada pelo BCE por não terem sido consultados no processo legislativo que conduziu à aprovação da Lei relativa ao SIOE, aprovada na COFMA, na legislatura passada. Afirmou ainda que, em resposta dada aquela entidade, a AR se comprometeu, em futuros processos legislativos sobre bancos centrais, a consultar o BCE.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) tomou a palavra acusando o PAN de tentar “atropelar” o processo na especialidade, de forma inédita, irresponsável e sem precedentes. Sublinhou ainda que a Nota Técnica (NT) refere a consulta ao BCE, sendo que, no entendimento do PS, ela é mesmo obrigatória, tendo em conta não apenas a citada Decisão do Conselho como também os próprios Estatutos do BCE. Teceu algumas considerações sobre as motivações da presente iniciativa do PAN de alteração da Lei orgânica do BdP, defendendo que tem o propósito de atacar um cidadão em particular através de um processo no qual o PS não se revê, e que criará uma “lei com fotografia”. Também discordou da metodologia de apreciação proposta pelo PAN, notando que os grupos parlamentares (GP) podem querer ouvir mais entidades, além do BCE e, portanto, no seu entender é necessário primeiramente abrir período para recolha de pareceres ou realização de audições. Assim, disse, é necessário primeiro fixar prazo para envio de lista de entidades a ouvir e, só depois de receção das respostas, é que se reúnem as condições para fixar data para apresentação de PA. Notou que o pedido de parecer ao BCE, a seu ver obrigatório, deve ser feito nos termos considerados adequados por esta Comissão, sem se restringir unicamente ao que consta no texto da iniciativa do PAN, incluindo até outros ângulos análise ou propostas que porventura outros partidos queiram apresentar.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) manifestou a sua opinião de que este processo legislativo carece de urgência porque ocorrerá, em breve, a substituição do Governador do BdP e portanto, urge saber, com que regras é que o Parlamento quer que o processo de nomeação ocorra. Em querendo que essa nomeação ocorra no quadro das novas regras, há



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

que trabalhar para que o processo seja célere e eficaz. Na perspetiva do PSD, o processo legislativo é urgente para que a nomeação ocorra no quadro das novas regras, garantindo-se que o Governo dispõe de um instrumento legal adequado, que reflita o entendimento maioritário do Parlamento sobre as regras dessa nomeação. Aproveitou ainda para lamentar que o pedido de agendamento de reunião extraordinária do PAN não tenha tido resposta, tecendo considerações críticas sobre procedimentos de “veto de gaveta”. Admitiu que era discutível a obrigatoriedade de consulta ao BCE, havendo, a esse respeito, entendimentos diversos sobre o âmbito de aplicação da citada Decisão do Conselho, aludindo ainda ao compromisso assumido pelo Presidente de, em futuros processos legislativos, a Comissão consultar o BCE. De qualquer modo, argumentou no sentido de fazer esse pedido invocando a necessidade de se evitar que o processo venha a ficar inquinado de alguma ilegalidade. Nesse sentido, e face ao exposto, o PSD aceita que seja solicitado o referido parecer, com carácter de urgência, devendo ser fixado prazo curto, garantindo que o processo de especialidade se conclua em tempo útil, isto é, para ter efeitos na nomeação do próximo Governador. Entretanto, em havendo necessidade de realizar audições, querendo, a Comissão encontrará tempo para as fazer. Referiu, a propósito, que ainda recentemente a COF nomeou relatores para iniciativas legislativas que ainda não tinham baixado à Comissão, evidenciando o espírito de boa cooperação entre o Parlamento e o Governo. Sublinhou ainda, em resposta ao Deputado João Paulo Correia, que não é sobre as PA que vamos solicitar parecer ao BCE, mas sim sobre a iniciativa base.

Interveio depois a Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) sublinhando que é bem conhecida a posição do CDS-PP sobre o assunto, recordando que o assunto não é novo, e que por isso não colhe a ideia de que se está a discutir uma lei de propósito para o Prof. Mário Centeno, até porque o CDS já tinha apresentado, na anterior legislatura, projeto sobre a mesma matéria. Concedeu que teria sido útil apresentar mais cedo, mas entretanto tivemos a pandemia e o CDS apresentou novo projeto logo a seguir, que se juntou a outros sobre a mesma matéria. Realça que não se pode discutir este assunto ignorando que há um calendário no horizonte, de menos de um mês, para a proposta de nomeação de novo Governador, e portanto, há que concluir o processo em tempo útil para proceder à nomeação do novo Governador. Sustentou que é obrigação deste Parlamento, e em particular desta Comissão, concluir o processo de especialidade em tempo útil para que o Governo disponha de um novo enquadramento legislativo, procedendo à nomeação do Governador de acordo com as novas regras. Referiu ainda que as questões da banca são as que mais têm minado a confiança dos cidadãos nas instituições, e por isso, defende que o Parlamento deve “dar-se



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

ao respeito”, deve ser consequente e dar um sinal de responsabilidade. Pese embora não tenha a certeza que o projeto de PAN seja aprovado, informou que o CDS manterá o seu voto e viabilizará também a proposta aqui apresentada pelo Deputado André Silva. Notou, todavia, que caso a proposta não seja aprovada, então o CDS requererá que a audição na Comissão competente que a lei orgânica do BdP impõe [Comissão de Orçamento e Finanças], se realize depois de terminado o processo na especialidade e depois da votação global final.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), recordando que o seu partido se absteve na generalidade, reiterou a sua opinião de que o debate está demasiado centrado na questão da idoneidade face a cargos políticos, quando o problema se centra no sistema financeiro, na idoneidade face ao próprio setor que é regulado, isto é, na captura do supervisor pelos supervisionados. De qualquer modo, também não vê razão para se protelar o processo legislativo, que pode ocorrer com alguma agilidade, pese embora reconheça que a iniciativa tenha surgido um pouco tarde. Propôs que se discutisse hoje o calendário, garantindo a realização das audições num prazo adequado e célere, viabilizando a votação na data proposta pelo proponente. Informou que o PCP não irá obstaculizar nenhum pedido de audição. Discordou porém, da proposta de consultar o BCE porque, na perspetiva do PCP, as regras de nomeação do banco central nacional não devem estar sujeitas à opinião do BCE, não reconhecendo a esta entidade qualquer autoridade para tal. Assim sendo, anunciou que sobre este pedido de audição em concreto votarão contra.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (DURP, IL) sublinhou que, em seu entender, não ocorreria esta discussão se não estivesse no horizonte a nomeação de novo Governador, o que explica também a posição do PS. Considerou que o *timing* do agendamento é essencial para esta discussão. Notou que o projeto da IL sobre este tema, cuja discussão foi agendada por arrastamento com o projeto de CDS, estava já pronto em janeiro e que foi apenas por não terem poder de agendamento que ainda não o tinham trazido à discussão. Considera que seria um “atropelo” nomear alguém para o cargo de Governador no meio de um processo legislativo que altera as regras da sua nomeação. Entende que há, de facto, um claro conflito de interesses com qualquer Ministro das Finanças que transite diretamente do Governo para o BdP, fundamentando esta afirmação com vários exemplos. Defende que é também uma questão de “decência”. Anunciou que dará entrada na AR, um projeto de resolução da IL, recomendando que o Governo adie a nomeação de novo Governador, pedindo a extensão do mandato do atual Governador. Se a iniciativa não for aprovada, acompanharão o requerimento do CDS sobre o adiamento da audição do indigitado para o cargo.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) notou que as leis aprovadas recentemente na AR se aplicam a Mário Centeno, por força das circunstâncias, tal como a Lei orgânica do BdP. Lembrou que cada GP tem a sua posição definida sobre a matéria e que esta é uma discussão antiga, que já foi várias vezes adiada. Aludiu ainda à proposta do Governo, apresentada na anterior legislatura, para a reforma do sistema de supervisão e que entretanto esgotado o tempo de discussão na última sessão legislativa, não voltou a ser apresentada na AR. Lamenta que o Governo tenha até perdido o seu interesse nesta reforma que incluía normas sobre a nomeação do Governador prevendo, por exemplo, mandato único e não renovável. Deixou expressa a opinião do BE de que o Parlamento deve ter poder casuístico sobre cada candidato. Rejeitam a visão de pendor neoliberal que cria regras que “ficcionalizando” um conflito público-público em qualquer regulador. Realçou ainda que esta discussão sobre leis, que devem ser gerais e abstratas, se realiza num contexto particular que não pode ser ignorado, em que um ex-Ministro das Finanças, Mário Centeno, pode vir a ser nomeado Governador do BdP. Todavia, a seu ver, este facto não justifica atropelos ao processo na especialidade, que poderiam suceder caso tivesse sido aceite a proposta inicial do PAN. Apelou ao bom senso, fixando-se um calendário adequado para a especialidade de modo a garantir um bom resultado, e não uma lei à medida. Notou ainda que nenhuma lei que alterava formas de nomeação e regras para o exercício de cargos em entidades reguladoras foi discutida em 15 dias, até por razões de segurança jurídica. Reconhecendo que não se trata de um processo normal, visto que é altamente condicionado pelo poder político, entende que, em termos metodológicos, o processo de especialidade deverá seguir os trâmites normais de qualquer processo legislativo. Subscreeveu a opinião dada pelo PCP que rejeita a consulta do BCE, por uma questão de soberania das instituições democráticas da república portuguesa. Propõe que a audição de algumas entidades, entre as quais o BdP, se realize num prazo curto, e que fique já definida hoje essa lista. Seguir-se-ia a definição de prazo razoável para apresentação de PA.

O Senhor Presidente interveio saudando a Deputada Mariana Mortágua por lembrar que, num Estado de direito democrático, o processo legislativo visa criar normas gerais abstratas. Sobre a metodologia da especialidade sublinhou que a fase de apresentação das PA é subsequente à auscultação de entidades, propondo que se fixe até sexta-feira, a data limite para requerimento de audições a entidades, entre as quais se deverá incluir o BCE. Salientou, a propósito ainda da interpelação do BCE, que o Parlamento concedeu numa interpretação lata sobre o âmbito de aplicação da referida Decisão do Conselho, à luz do TFUE, evitando abrir um dissenso institucional com o BCE. Nestes termos, e tendo o



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Presidente da Comissão tal o próprio PAR, assumido o compromisso de consultar o BCE em futuros processos legislativo sobre matérias relacionadas com bancos centrais, entende que, neste processo legislativo o BCE deverá ser consultado.

O Senhor Deputado André Silva (PAN) retomou a palavra e voltou a criticar o Presidente pela ausência de resposta ao PAN sobre as datas propostas para realização de reunião extraordinária. Esgrimiu argumentos para responder a alguns dos comentários proferidos pelos anteriores intervenientes nomeadamente os Deputados João Paulo Correia, Duarte Alves e Mariana Mortágua. Sublinhou que a NT refere a consulta ao BCE como facultativa, negando que o PAN tenha tentado atropelar o processo legislativo. Referiu ainda que o Parlamento já decidiu muitas vezes realizar processos legislativos de formas diferentes e com durações distintas, lembrando que, ainda recentemente, houve várias iniciativas legislativas do Governo que, logo após a sua discussão, foram submetidas a três votações em simultâneo. Refutou, deste modo, as acusações dirigidas ao PAN sobre o precedente aberto e a alegada atitude irresponsável. Também rejeitou a acusação de que o projeto do PAN tem uma fotografia, visto que a norma que prevê um período mínimo de 5 anos entre a saída do Governo para cargo no BdP impede várias pessoas de o ocuparem. Aproveitou ainda para salientar que o PAN tem até reconhecido o trabalho positivo do ex-Ministro Mário Centeno. Concluiu, propondo o seguinte calendário para a tramitação da especialidade: a) em havendo pedido de parecer ao BCE, que se solicite resposta urgente até 24/06; b) lista de audições definida hoje e eventuais audições a realizar no dia 25/06; c) PA até dia 26/06; d) votação na especialidade, dia 01/07; e) votação final global, dia 03/03.

Ainda em resposta ao Senhor Deputado André Silva, o Senhor Presidente considerou que ficou demonstrada à saciedade a irrazoabilidade da proposta de agendamento da reunião extraordinária do PAN. Quanto à consulta ao BCE, lembra que ocorre sem prazo, sendo que pode ser fixado prazo não inferior a um mês para resposta, e, só excecionalmente, em situação de urgência qualificada, pode ser fixado prazo inferior, tendo, nesse caso, de ser apresentados os fundamentos pela entidade requerente.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) reiterou a sua opinião de que o Parlamento deve dissidir se pretende ou não que a alteração legislativa proposta tenha ou não eficácia já na próxima nomeação do Governador. Defendeu que se a posição maioritária do Parlamento for nesse sentido, então a Comissão tem de ser conseqüente na aprovação de um calendário célere. Contrapôs a argumentação apresentada pelo PS lembrando que em 2015, na discussão do projeto de lei do PS, sobre a mesma matéria (o novo modelo de designação do Governador do BdP), na reunião de dia 15 de abril, o PS propôs que se apresentassem PA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

até dia 20 para que a votação na especialidade ocorresse no dia 22, e a votação final global no dia 24. Realçou a sensatez e abertura evidenciada pelo PAN para proceder a alterações no calendário base inicial. Concluiu, anunciando que o PSD viabilizará a consulta ao BCE desde que seja com carácter de urgência.

Interveio depois o Senhor Deputada Fernando Anastácio (PS) apelando à consciência dos Deputados, recordando que estamos em pleno processo de revisão orçamental. Notou que algumas das datas avançadas pelo PAN são sobreponíveis com as diligências e prazos para preparação das PA ao Orçamento Suplementar para 2020 (OS 2020) e que esta não é uma questão menor, sendo por isso, essencial que esta Comissão tenha plena noção das suas prioridades.

Entretanto, ainda sobre o parecer do BCE, o Senhor Presidente aproveitou para clarificar o seu entendimento de que o mesmo, não sendo vinculativo, é obrigatório.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) respondendo aos comentários do Senhor Deputado André Silva, realçou a disponibilidade já demonstrada por todos os GP (à exceção do PS) para realizar, com celeridade o processo da especialidade. Sugeriu que o prazo para requerer a audição de entidades a ouvir terminasse no final do dia mas expressou dúvidas sobre a razoabilidade de se agendar a votação na especialidade no dia 01/07, tendo em conta que pode ocorrer no mesmo dia votação do OS 2020, parecendo-lhe por isso, que poderia ser um agendamento pesado.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) propôs o seguinte: a) envio de lista de audições até final do dia de hoje com eventual validação a realizar em reunião de Mesa e Coordenadores, a agendar para amanhã, se se justificar (ou informalmente ainda hoje); b) agendamento da votação na especialidade para dia 01/07, se não houver votações do OS 2020, ou senão, no dia 02/07; c) votação final global, dia 3/07 (alertou para a necessidade dos serviços avisarem atempadamente a DAPLEN que deve incluir esta iniciativa no agendamento do dia 03/07).

O Senhor Deputado André Silva (PAN) retomou a palavra para referir que a urgência do parecer do BCE é possível e, à luz do n.º 4 do artigo 3.º da Decisão do Conselho, a ausência de parecer não impede a continuação do processo por parte da autoridade nacional. Assim sendo, afirmou, o parecer não é vinculativo. Agradeceu a colaboração do BE e aceita as propostas apresentadas pela Deputada Mariana Mortágua, com os ajustes e aditamentos do Deputado Duarte Pacheco.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Interveio depois o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) que manifestou abertura para viabilizar um processo que permita uma votação final global no dia 03/07. Defendeu que seria até possível definir as audições agora, mas realçou a posição do PCP contra a audição do BCE.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) entende que seria útil separar duas questões, distintas por natureza. Uma seria a de determinar quais as audições a realizar, incluindo a consulta ao BCE, e a outra seria a calendarização do processo. Aproveitou para subscrever as reservas já manifestadas sobre a sobreposição de datas de votação com a do OS 2020. Finalizou a sua intervenção aconselhando prudência nesta matéria.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) lembrou que nos processos de revisão orçamental não há suspensão dos trabalhos, sendo portanto normal que corram outros processos legislativos em paralelo. Propôs a seguinte calendarização: a) que no prazo de 8 dias (de calendário) o BCE se pronunciasse sobre a iniciativa (pedido por e-mail); b) que até às 18h00 de hoje se enviasse lista com pedidos de audições, adiantando que o PSD não pedirá nenhuma; c) que as PA sejam apresentadas até dia 26 e que a votação na especialidade se realize no dia 02/07. Pediu ao Senhor Presidente que se votasse a proposta apresentada.

O Deputado Fernando Anastácio (PS) contrapôs propondo que a lista de entidades para audições fosse enviada até amanhã, às 18h00, tendo de seguida o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) proposto as 12h00 como hora limite.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) veio sublinhar a sua conclusão de que há apenas um GP que não quer concluir este processo. Expressou a sua opinião de que o prazo para indicar entidades a ouvir deveria terminar hoje.

Após algum debate em torno do tema, ficou fixado como prazo limite para requerer audições, o dia 18/06, às 12h00.

O Presidente prosseguiu reiterando a necessidade de se explicitarem as razões para solicitar a urgência extrema no pedido de parecer ao BCE, que também deverá ser objeto de deliberação na Comissão. Propôs que se agendasse reunião de Mesa e Coordenadores também para definir o restante calendário.

Contrapôs o Senhor Deputado André Silva (PAN) que entende que deve ser, nesta reunião votado todo o calendário dos trabalhos da especialidade e não na reunião de Mesa e Coordenadores de amanhã, dando assim pleno cumprimento ao ponto 3 da OD.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Insistiu o Senhor Presidente no facto da deliberação sobre o pedido de parecer com extrema urgência ao BCE, que deverá ser devidamente fundamentado, condicionar os restantes prazos.

Tanto o Senhor Deputado André Silva (PAN) como o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) insistiram na votação do calendário na presente reunião, tendo o Senhor Deputado Duarte Pacheco adiantado que, em havendo recusa do pedido com carácter de urgência ao BCE, então o PSD prescindirá da consulta, para não entravar o processo em curso.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) opôs-se afirmando que urgência não é sinónimo de irracionalidade, identificando até contradições na proposta de calendarização apresentada pelo Deputado do PAN.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco entregou requerimento à Mesa, com calendário para votação, nos seguintes termos: a) requerimento de audições até dia 18/06, às 12h00; b) audições a realizar na próxima semana; c) prazo para entrega de PA até 26/06; d) votações nos dias 2 e 3 de julho, informando-se a DAPLEN desta decisão.

O Senhor Presidente voltou a insistir no ponto de que o prazo para fixação das PA deve ser subsequente à realização das audições. Mais disse que a deliberação sobre a audição do BCE precede, sendo que a questão de se considerar ou não urgente, influencia nos prazos que serão assim diferentes.

Em resposta o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) defendeu que cabe aos Deputados da Comissão definir o calendário sendo que as entidades terão de se ajustar ao mesmo, isto é, se não tiverem disponibilidade para audição, prescindem.

Também o Senhor Deputado André Silva (PAN) voltou a solicitar a votação do calendário na presente reunião até pela exiguidade do tempo na próxima reunião.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) sustentou que o prazo das PA só começa a contar depois da realização das audições ou receção de pareceres. Considerou que seria incoerente votar agora este calendário.

Tendo a maioria solicitado a votação do requerimento, o Senhor Presidente leu o documento para votação identificando, o que na sua perspetiva é um erro nos seus pressupostos, visto que deve ser prévia a deliberação com a explicitação dos fundamentos de extrema urgência os quais, recorda, não chegaram a ser apresentados.

Nesta sequência, o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) apresentou a seguinte fundamentação: 1) A Assembleia da República está a apreciar, na especialidade, o Projeto de



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Lei n.º 365/XIV/1.ª (PAN), que altera as regras de nomeação do Governador e os demais membros do Conselho de Administração do Banco de Portugal; 2) A Assembleia da República considera urgente a análise deste processo na especialidade porque se aproxima a data de substituição do atual Governador; 3) A Assembleia da República considera importante concluir este processo legislativo a tempo da nomeação de próximo Governador do Banco de Portugal. Assim, face aos três considerandos enunciados, solicita-se que o BCE se pronuncie com caráter de urgência sobre o projeto de lei do PAN.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) sugeriu então que, em vez de mencionar a substituição do Governador, o requerimento incluísse a informação sobre a data em que termina o mandato do atual Governador [9 de julho] a qual foi acolhida pelo proponente do requerimento. Ainda no uso da palavra, teceu considerações adicionais sobre a proposta de data limite para o parecer do BCE, considerando tratar-se de uma “encenação”, visto que o prazo dado à entidade para responder é de facto muito curto, sendo a seu ver, um prazo não suscetível de resposta. Disse ainda que, caso seja aprovada a proposta para as audições, entende o PS que, como em qualquer processo de especialidade, e por princípio, o prazo para PA deve ser sempre posterior ao prazo para a realização das audições.

Respondeu o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) salientando a necessidade de adequar prazos à urgência do processo, propondo fixar o prazo de 8 dias de calendário para o BCE responder, devendo o pedido ser expedido até amanhã. Correspondendo às preocupações de princípio do PS, propôs que o prazo para apresentação de PA terminasse no dia 29/06.

Seguidamente, o Senhor Presidente leu o requerimento apresentado à Mesa sobre o calendário, contendo cinco pontos: 1) votação das audições a realizar até dia 18/06; 2) realização de audições até dia 26/06; apresentação de PA até dia 29/06; 4) votação na especialidade, dia 02/07, após plenário, com indicação à DAPLEN de que incluía este projeto de lei no Guião de votação do dia seguinte; 5) votação final global, dia 03/07. Ficou acordado que o ponto 2 seria desagregado para registar duas votações, a primeira referente à consulta do BCE e a segunda relativamente ao reconhecimento da extrema urgência da consulta, nos termos, e com os fundamentos, do requerimento previamente apresentado pelo Deputado Duarte Pacheco.

O Senhor Presidente submeteu à votação o requerimento relativo ao calendário do processo da especialidade, ponto por ponto, tendo todos os pontos merecido aprovação, com os seguintes sentidos do voto:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

- Ponto 1 foi aprovado por unanimidade, com a ausência do CH. Ainda neste ponto, o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) esclareceu que o voto favorável do PS, não preclude o entendimento sobre a excecionalidade do debate.

- Ponto 2 (ponto prévio sobre a consulta ao BCE) foi aprovado com os votos contra do PCP e BE, a abstenção do PAN e os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e IL.

- Ponto 2 (da extrema urgência, de 8 dias, conforme fundamentos de requerimento) foi aprovado com o voto contra do PS, e os votos favoráveis do PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN e IL.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) pediu a apalavra para reiterar a seu entendimento de que este prazo não é realista, nem exequível, nem sério.

- Pontos 3 ao 5 foram aprovados com o voto contra do PS, e os votos favoráveis do PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN e IL.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) voltou a solicitar que o pedido seguisse por correio eletrónico.

4. Deliberação sobre as auditorias a realizar nos termos do n.º 3 do artigo 71.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou oralmente o pedido de audição às contas e à evolução do património do Siresp desde a sua criação, incluindo os compromissos contratuais de longo prazo mentidos após o processo de nacionalização.

Na sequência da pergunta do Presidente sobre a necessidade de formalização deste pedido de auditoria, o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) expressou a sua opinião de que, desde que o BE formalize o pedido por escrito, se poderá aceitar já o seu pedido, consensualizando-se de igual modo relativamente a todos os outros pedidos de auditoria já apresentados.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) também deu acordo a esta sugestão.

Com a anuência de todos os GP/DURP presentes, ficou assente que este pedido seria aceite nos termos propostos, consensualizando-se ainda aceitar todos os pedidos de auditoria ao Governo e ao Tribunal de Contas já requeridos pelos diferentes GP, por escrito.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

5. Discussão e votação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 350/XIV/1.ª (PCP) - "Estabelece medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas";

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) tomou a palavra para explicar os fundamentos das medidas propostas na iniciativa.

Interveio depois, por videoconferência, o Senhor Deputado Eduardo Teixeira (PSD) para saudar a iniciativa manifestando apoio todas as medidas que visem apoiar as PME. Concluiu anunciando que o PSD votaria favoravelmente.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) pediu a palavra para informar que o seu GP manterá a sua posição inicial, expressa na votação na generalidade, sustentando que, em sede de processo de revisão orçamental já constam medidas que respondem às preocupações expressas pelo PCP.

Submetida a votação a iniciativa foi aprovada com o voto contra do PS e os votos favoráveis do PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN e IL.

5. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP PS, no âmbito da discussão, na especialidade, dos Projeto de Lei n.º 377/XIV/1.ª(PSD) - "Suspende os artigos 16.º e 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, por forma a dotar as Regiões Autónomas de todos os meios financeiros possíveis para fazer face aos efeitos da pandemia da doença COVID-19", Projeto de Lei n.º 378/XIV/1.ª (PSD) - "Remissão à Região Autónoma da Madeira do pagamento dos encargos decorrentes do empréstimo PAEF, por forma a dotar a Região de todos os meios" e Projeto de Lei n.º 408/XIV/1.ª (CDS-PP) - "Estabelece medidas excecionais e temporárias para apoio à economia das Regiões Autónomas, procedendo à suspensão da aplicação dos artigos 16.º e 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas";

Tomou a palavra o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) para fundamentar a necessidade das diligências propostas pelo seu GP.

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) pediu a palavra para tecer algumas considerações sobre estes processos de especialidade, considerando-os urgentes, razão pela qual contestaram o prazo de 8 dias para indicar entidades. Sublinhou que os órgãos das



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

regiões autónomas já tinham sido ouvidos, manifestando a sua opinião de que o requerimento do PS para pedido de parecer adicional, vai mais longe e “mais parece um inquérito”. Reiterou os argumentos aduzidos na anterior reunião que justificam a urgência deste processo legislativo, sustentando ainda que ninguém compreenderá a utilização de expedientes para impedir que o mesmo se conclua antes do processo de revisão orçamental. Finalizou a intervenção recordando que estas iniciativas já recolheram ampla maioria em sede de generalidade e que, dada a sua urgência, não faz sentido pedir parecer acional aos órgãos das regiões autónomas, tanto mais que já tinham sido ouvidos.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) também se manifestou contra a utilização de expedientes dilatórios. Porém, consideram relevante ouvir o Secretário de Estado das Finanças. Para ultrapassar a objeção da Deputada Sara Madruga da Costa, sugeriu que, uma vez que o Secretário de Estado estará na COF para audição no âmbito do processo de revisão orçamental, no dia 23, se incluía também esta audição, no mesmo dia, com uma ronda adicional para este efeito.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) considerou que parte do objeto destas iniciativas já encontram acolhimento na proposta de lei de revisão orçamental e que, em sendo aprovadas nesta sede, ficariam prejudicadas as normas destes projetos de lei. Propôs assim que se avançasse numa solução de compromisso, com um texto de fusão, evitando-se que corressem os dois processos legislativos em paralelo.

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) retomou a palavra para agradecer o reconhecimento do carácter de urgência deste processo e propor o seguinte calendário para conclusão do processo: a) ouvir o Secretário de Estado no dia 23/06; b) dar o prazo até dia 23 para receção de pronúncia adicional dos órgãos das regiões autónomas; c) prazo para envio de propostas de alteração até 24/06; d) votação na especialidade dia 25/06.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP), concordando com a Deputada Sara Madruga da Costa, levantou a questão da “lei-travão” que impede que sejam aprovadas propostas que aumentem a despesa ou reduzam a receita prevista no orçamento em curso. Alertou para o facto de se ir discutir esta questão no âmbito da própria lei que altera o orçamento, isto é, que altera a despesa. Assim, disse, se a norma que diz respeito à Madeira estiver incluída nessa norma orçamental, seguirá a regra que as demais alterações seguirem. Se estiver em projeto à parte, pode-se levantar uma questão diferente, de constitucionalidade, que deve ser ponderada.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) apresentou uma síntese de proposta para a tramitação na especialidade destas iniciativas procurando também alcançar uma solução de consenso: a) audição do Secretário de Estado no dia 23/06; b) fixar prazo de pronúncia dos órgãos das regiões autónomas para dia 23/06. Afirmou igualmente que a possibilidade de transformação destas iniciativas em propostas no âmbito da revisão orçamental pode vir a ser ponderada.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) admite, sem concordar, com a primeira proposta, desde que se autonomize a ronda para discussão destes projetos, até para dar dignidade ao processo de revisão orçamental.

O Senhor Presidente tomou a palavra para sintetizar o que ficou então consensualizado sobre a especialidade destes projetos: a) Será agendada audição com o Secretário de Estado das Finanças no final da audição já agendada para dia 23, através de uma ronda adicional (de 3 minutos com resposta conjunta); b) será feita consulta adicional aos órgãos das regiões autónomas, nos termos do requerimento do PS, sem fixar data limite, mas com carácter de urgência.

7. Deliberação sobre escrutínio de iniciativas europeias COM(2020)443 - "Proposta alterada de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) informou que indicaria, até o dia seguinte, nome do Deputado relator.

8. Deliberação sobre escrutínio de iniciativas europeias COM(2020)445 - "Proposta alterada de DECISÃO DO CONSELHO relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) informou que indicaria, até o dia seguinte, nome do Deputado relator.

9. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 8/XIV/1.ª (GOV) - "Adapta os regimes sancionatórios previstos no Regimes jurídicos aplicáveis às sociedades gestoras de fundos de investimento e às sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos";



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Foram aceites, por unanimidade, com ausência do CH, todas as propostas de alteração da DAPLEN.

10. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 10/XIV/1.ª (GOV) - "Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2016/1164, na parte das regras respeitantes às assimetrias híbridas";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) informou que o seu GP concorda com todas as propostas feitas pela DAPLEN, com exceção das seguintes, onde se deve manter a formulação inicial:

- Artigo 68-A.º do Código do IRS (aditado pelo artigo 2.º do projeto de decreto) – n.º 1, alínea l)
- Artigo 4.º - n.º 3, alínea c) subalínea ii)

A Comissão deliberou, por unanimidade, com ausência do CH, aceitar todas as propostas de alteração da DAPLEN com exceção das anteriormente enunciadas pelo PS.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) deu nota de que, na redação final deverá ser incluído o aditamento do artigo 1.º-A que resultou da aprovação de proposta do PS.

11. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 11/XIV/1.ª (GOV) - "Estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2018/822";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) informou que o PS concordou com todas as sugestões menos nas seguintes, onde se deve manter a formulação inicial:

- Artigo 5.º - subalínea vi) da alínea a) do n.º 4
- Artigo 9.º - n.º 2

A Comissão deliberou, por unanimidade, com ausência do CH, aceitar todas as propostas de alteração da DAPLEN, com exceção das anteriormente enunciadas.

12. Outros assuntos.

O Senhor Vive-Presidente pediu a palavra para informar que foi agendada, para o dia seguinte, às 14h00, audiência à APOGEN, no âmbito do processo de revisão orçamental.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) pediu a palavra para, na sequência do resposta do Fundo de Resolução (FdR) ao requerimento do BE, solicitar que o mesmo remeta a esta Comissão dois documentos que não enviou, apesar de os ter referenciado na sua carta, nomeadamente o Acordo Parassocial e o acordo de *servicing*.

Este requerimento adicional do BE, que também será formulado por escrito, recolheu a anuência de todos os GP.

A mesma Deputada veio depois solicitar à Mesa que se discuta proximamente a questão da confidencialidade dos documentos enviados pelo FdR, adiantando que, na opinião do BE, tais documentos não são confidenciais visto que todos os nomes já foram expurgados dos elementos cobertos por confidencialidade, nomeadamente os referentes à proteção de dados pessoais e do segredo bancário, pelo que, toda a informação deve, na sua perspetiva, ter carácter público.

Em resposta, o Senhor Presidente recordou que, nos termos da classificação prevista do Regulamento, decidiu manter a classificação de origem do documento. Concordou em agendar a discussão desta questão para momento posterior.

De seguida, o Senhor Presidente cumprimentou e deu a palavra ao Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) que já tinha previamente solicitado autorização para intervir na Comissão.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) começou por felicitar o Senhor Presidente por, na comunicação que dirigiu aos seus colegas Deputados, sobre o entendimento que tem relativamente aos poderes, do seu ponto de vista, limitados, que a AR tem para apresentar PA à lei de revisão do Orçamento do Estado, ter sido cordial para com o órgão AR, deixando manifesto, na parte final da sua carta, a indicação de que, o juízo de oportunidade e legalidade sobre a apresentação de propostas de alteração à proposta de lei, caberá a cada GP e Deputado. Criticou o Governo, por se intrometer em assuntos que não lhe dizem respeito, e que são da competência exclusiva do Parlamento, procurando condicionar a sua atividade, através da disponibilização de um parecer jurídico, com o objetivo de banir do Parlamento este importante processo legislativo e os contributos que este pode dar e que são importantes, não para o Governo, mas sim para o País. Teceu igualmente críticas, de natureza política, relativamente aos comentários recentes do Primeiro-ministro sobre este assunto.

Quanto aos argumentos jurídicos, disse ser entendimento do PSD que, no processo legislativo português, com exceção dos decretos presidenciais, em todas as iniciativas, o Parlamento goza de amplos poderes para propor alterações. E isto acontece em todos os



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

diplomas, incluindo os orçamentos. Sublinhou que, em lado nenhum, inclusive no artigo 170.º n.º 2 da Constituição, se diz, de forma expressa, que a lei travão se aplica aos orçamentos, nomeadamente aos retificativos. A seu ver, isto é reconhecido no parecer do Governo que, no mesmo sentido, refere que a redação do artigo 170.º n.º 2 da Constituição, não é clara. Assim, se o orçamento retificativo segue o itinerário de aprovação do orçamento originário e neste os deputados são livres de propor as alterações que entenderem, parece relativamente consensual que os Deputados, também o possam fazer no retificativo. Notou que, o parecer do Governo, se baseia no princípio da estabilidade orçamental, mas que tal princípio, apenas pode ser invocado, se o próprio orçamento retificativo, pela amplitude das medidas que contém, não puser ele próprio em causa a estabilidade orçamental. Saliu que para o PSD, as propostas de alteração têm que ser apresentadas com critério e racionalidade, mas que este juízo compete a cada GP.

Referiu que o acórdão do Tribunal invocado no parecer do Governo refere-se a situações episódicas, pontuais e muito específicas e circunscritas, que não têm a amplitude e a abrangência deste orçamento retificativo. Mais referiu que a posição do PSD encontra respaldo na opinião dos Professores Jorge Miranda e Bacelar Gouveia, que entendem que a lei-travão apenas se aplica a leis ordinárias e não a leis de valor reforçado, como são as leis orçamentais. Concluiu a sua intervenção, pugnando pelo poder de o Parlamento apresentar PA ao orçamento suplementar, de forma criteriosa equilibrada e racional.

Nesta sequência, o Senhor Presidente afirmou depois que este assunto é, no seu entendimento, um “não assunto”, esclarecendo ainda que o citado parecer do Governo nunca foi remetido à COF, sendo que nem o próprio o conhece. Acrescentou que tem uma opinião consolidada, não articulada com ninguém, sobre a matéria em apreço, que entendeu partilhar com os Deputados coordenadores, sobre a amplitude dos poderes da AR no que respeita ao orçamento suplementar, tendo por base, essencialmente, o Acórdão do Tribunal Constitucional de 1986. Clarificou igualmente que a eventual inconstitucionalidade das propostas não é impeditiva da sua apresentação, mas apenas fator de ponderação política. Não sendo critério de inadmissibilidade das propostas, os Deputados, ou GP, são aconselhados a ponderar as suas consequências, nomeadamente no que respeita a eventual submissão a juízo sobre a sua inconstitucionalidade.

Ainda antes de terminar a reunião o Senhor Presidente cumprimentou o Senhor Deputado António Filipe (PCP) que retribuiu o cumprimento.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

A reunião foi encerrada às 13:25 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 17 junho 2020.

O PRESIDENTE

(Filipe Neto Brandão)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 41/XIV/ 1.ª SL

Reunião de 17 de junho de 2020

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Alberto Fonseca
Álvaro Almeida
Ana Paula Vitorino
André Silva
Carlos Brás
Cecília Meireles
Duarte Alves
Duarte Pacheco
Eduardo Teixeira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hortense Martins
Hugo Carneiro
João Cotrim de Figueiredo
João Gouveia
João Paulo Correia
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Miguel Matos
Nuno Sá
Vera Braz
Ana Miguel dos Santos
António Filipe
Carlos Peixoto
Joana Lima
João Paulo Pedrosa
Jorge Paulo Oliveira
Marina Gonçalves
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ricardo Vicente

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura
Carlos Silva